

LEI Nº 1.514, de 09 de julho de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1190.12.361.0012.2394	33903900	10010000	330.000,00
TOTAL	330.000,00		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1190.12.361.0012.2394	33903000	10010000	100.000,00
1190.12.361.0016.2323	33909200	10010000	10.000,00
1190.12.363.0012.2400	33903900	10010000	5.000,00
1190.12.365.0012.2393	33903000	10010000	210.000,00
1190.12.365.0012.2393	33903600	10010000	5.000,00
TOTAL	330.000,00		

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de julho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal